

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO Nº 004/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – Complementar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação em Odontologia da UFF – Niterói/RJ, cuja Resolução nº 01/2019, fez-se através da Determinação de Serviço MGO nº 07/2019, datada de 7 de novembro de 2019 e publicada em BS/UFF nº214, de 12 de novembro de 2019, seção I, página 7.

2 – Publicar o Apêndice V, Resolução Nº01/2020/MGO, que complementa a resolução anterior.

HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA - SIAPE 0310691
Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia Niterói UFF
#####

RESOLUÇÃO N.º 01/2020 - MGO

APÊNDICE V

Normas para a defesa de TCC por meio virtual.

A Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia da UFF - Niterói e a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por meio de suas atribuições, definem os seguintes critérios para os concluintes 1/2020, em caráter excepcional e emergencial devido à pandemia Covid-19, que desejarem realizar sua defesa por meio virtual.

Art. 1º) O TCC deverá ser realizado em formato de monografia ou artigo;

Art. 2º) O prazo para entrega do trabalho será divulgado pela Comissão de TCC, de acordo com as deliberações das instâncias superiores, referentes ao calendário acadêmico 1/2020, regulamentação das atividades remotas ou normas que vigorem durante o período excepcional/emergencial da pandemia de Covid-19;

Art. 3º) A constituição da Banca de Defesa deverá efetuar-se com 04 (quatro) membros efetivos e 01 (um) suplente sendo que, no momento vigente de pandemia, um desses membros efetivos será 01 (um) componente da comissão de TCC, definido pela mesma;

Art. 4º) A apresentação da defesa deverá ocorrer em formato virtual, utilizando-se de plataformas como *Google Meet* ou *Zoom*, (preferência da utilização da conta institucional – id.uff.br), sendo obrigatório e de responsabilidade do discente e seu orientador a disponibilização do convite/*link* da reunião por *e-mail* no prazo de sete dias de antecedência para a banca examinadora;

Art. 5º) A disponibilização dos documentos para realização da defesa do TCC obedecerá os seguintes critérios:

§ 1º - A ficha de “Requisição de apresentação do TCC”(Apêndice II), informando a data e horário da defesa, sendo a mesma entregue *online* para o endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de TCC;

§ 2º - O trabalho monográfico deve ser entregue, via *e-mail* disponibilizado pela Comissão de TCC, a todos os membros da banca, inclusive o suplente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de apresentação;

§ 3º - A “Ata de defesa” (Apêndice IV), a ser preenchida pela banca examinadora, estará sob total responsabilidade do professor orientador do TCC, o qual deverá coletar as assinaturas dos demais membros, digitalizar o documento e devolver ao discente em formato “PDF”;

§ 4º - O requerimento de entrega do Trabalho Final (Apêndice III) deverá ser realizado pelo professor orientador, após certificar-se que as correções sugeridas pela banca foram realizadas. O requerimento, após preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado, via internet, para o *e-mail* fornecido pela Comissão de TCC;

§ 5º - Não serão aceitos quaisquer documentos cuja digitalização esteja em resolução baixa, ilegível ou que sejam obtidos por meio da captura de imagens por dispositivos móveis como celulares, *smartphones* ou *tablets*.

Art. 6º) O e-mail a ser encaminhado à Comissão de TCC para finalização do processo deverá conter: a) a versão final da monografia corrigida com as sugestões da banca; b) a ata de defesa em conformidade com o artigo 5º desta resolução e c) o requerimento de entrega do Trabalho Final, seguindo as orientações contidas no artigo 5º desta resolução.

Parágrafo único: fica estabelecido o endereço de *e-mail*: tccfouff@gmail.com, como o canal de comunicação oficial da comissão de TCC.

Art. 7º) Esta resolução entrará em vigor, em caráter excepcional e emergencial, na data de sua publicação, como complemento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso vigente.